



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.073

Conde, 14 de agosto de 2015.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 875/2015

Em, 30 de julho de 2015.

ESTABELECE O VALOR DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) como salário base do cargo de Motorista, no âmbito do município de Conde.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 319/2015

CONDE-PB, 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a saber: Presidente - ISABELLA DUARTE GOUVÊA, Matrícula nº 90.983, SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO, Matrícula nº 1.826, e MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA BASTOS, Matrícula nº 0.324 membros titulares.

DESIGNAR, ELIZABETE ALVES CASADO, como suplente da referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

* Publicada no Diário Oficial nº 1.069, em 13 de julho de 2015.
* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 320/2015

CONDE-PB, 13 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, como PREGOEIRO, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Servidora ISABELLA DUARTE GOUVÊA, e como EQUIPE DE APOIO, as servidores SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO e MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA BASTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

* Publicada no Diário Oficial nº 1.069, em 13 de julho de 2015.
* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

IPM

PORTARIA n.º 018/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 03/2014, publicada no diário oficial nº 963, em 10 de Janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder APOSENTADORIA da servidora AURENICE NILO DA GAMA, ex ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com matrícula nº 119, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Urbanismo, com fundamento no art. 3º, I, II e III da EC 47/2005.

Conde - PB., em 28 de julho de 2015.


JOZENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 019 /2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE – IPM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 47/2013, publicada no diário oficial n.º 955, em 02 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO à Sra. **XÊNIA DE FRANÇA MAURÍCIO**, em decorrência do falecimento do Servidor **IVALDO MAURÍCIO DA COSTA**, ex ocupante do cargo de GARI, com matrícula n.º 1476, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no art. 40, §§ 2.º, 7.º e 8.º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

Conde – PB., em 28 de julho de 2015.


JOSENILDO SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPM

PORTARIA n.º 020/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004 e em conformidade com o Processo administrativo n.º 536/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 010/2015 de 22 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais e paridade, à servidora **IRACEMA MONTEIRO DE BARROS SANTOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 1168, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação no Art. 40, § 1.º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e o art. 22, § 1.º da Lei Municipal n.º 332/2004, combinados com o Art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, acrescentado pelo Art. 1.º da EC n.º 70/2012.

Conde – PB., em 11 de agosto de 2015.


JOSENILDO SANTIAGO
Diretor Presidente do IPM

PORTARIA n.º 021/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004 e em conformidade com o Processo administrativo n.º 539/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 008/2015 de 22 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais e paridade, ao servidor **MILTON DE CARVALHO TAVARES**, Eletricista, matrícula n.º 326, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamentação no Art. 40, § 1.º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e o art. 22, § 1.º da Lei Municipal n.º 332/2004, combinados com o Art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, acrescentado pelo Art. 1.º da EC n.º 70/2012.

Conde – PB., em 11 de agosto de 2015.


JOSENILDO SANTIAGO
Diretor Presidente do IPM

PORTARIA n.º 022/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 010/2013, publicada no diário oficial n.º 904, em 12 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, ao Servidor **JOSÉ VITORINO FILHO**, vigilante, matrícula n.º 1110, com lotação na Secretaria de Saúde, com fundamentação no Art. 40, I, § 1.º da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41, acrescido pelo EC 70.

Conde – PB., em 13 de agosto de 2015.


JOSENILDO SANTIAGO
Diretor Presidente do IPM

PORTARIA n.º 023/2015


O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPM., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 019/2013, publicada no diário oficial de nº 904, em 12 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO ao Sr. RENATO ARAÚJO DE SOUSA, menor impúbere, filho da Servidora ZENIR DA SILVA ARAÚJO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 90112, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB., com fundamentação no Art. 40, § 7.º, II e § 8.º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c Art. 7.º, I e Art. 35, II da Lei Municipal n.º 332/2004.

Conde – PB., em 13 de agosto de 2015.


JOSÊNILDO SANTIAGO
Diretor Presidente do IPM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 023 2015.
VEREADOR CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso XVI, Artigo 12 da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º – Passa a ser denominada de RUA RENATO TAVARES DE OLIVEIRA, que compreende a área iniciada no lote 05 da quadra D confrontando com o lote 01 da quadra E, e termina no lote 12 da quadra Z confrontando com o lote 04 da quadra Y do Parque Residencial Carnaúba, neste município, área esta apontada no mapa em anexo como Rua H.

Art. 2.º – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo, fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 3.º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 20 de Julho de 2015.


LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
- Presidente -